



DPE **PR**
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, 1908 - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-010 - Curitiba - PR - <https://www.defensoriapublica.pr.def.br/>

3º TERMO DE APOSTILAMENTO

P. 25.0.000001063-7

3º TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO Nº 022/2024 (LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃO E RECEPÇÃO), FIRMADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA SERVTRON PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. NA SEDE DE FRANCISCO BELTRÃO

Para fins de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro contratual ao Contrato Nº 022/2024, proveniente do Pregão Eletrônico nº 043/2023 (Protocolo nº 18.226.213-7), de acordo com a cláusula “CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTE E DA REVISÃO”, em decorrência de repactuação dos preços praticados os valores serão alterados da seguinte forma, com fundamento no artigo 40, inciso XI e artigo 55 inciso III da Lei nº 8.666/93:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INSALUBRIDADE

1. Consta no **Lauda Técnico das Condições Ambientais de Trabalho** (LTCAT) NR-15 2025, com vigência de 22/01/2025 a 22/01/2026, de responsabilidade técnica do Doutor João Dias Júnior (médico do trabalho CRM 13474), apresentada pela CONTRATADA em 23 de janeiro de 2024, as seguintes avaliações:

◦ 7.2.1 FUNÇÃO: Copeiro

OBSERVAÇÃO DA FUNÇÃO: Atividade caracterizada como não insalubre (NR-15), não periculosa (NR-16) e não se enquadra como atividade especial segundo benefício de aposentadoria especial da Previdência Social (Decreto no 3048/99)..

◦ 7.7.1 FUNÇÃO: Servente de Limpeza

OBSERVAÇÃO DA FUNÇÃO: Atividade caracterizada como não insalubre (NR-15), não periculosa (NR-16) e não se enquadra como atividade especial segundo benefício de aposentadoria especial da Previdência Social (Decreto no 3048/99).

2. Como consequência da avaliação que consta no item 1.1, fica momentaneamente desativada a previsão do adicional de insalubridade da cláusula segunda do contrato nº 22/2024, oriundo do pregão eletrônico nº 43/2023 no valor mensal unitário de R\$ 1.089,34 (mil e oitenta e nove reais e trinta e quatro centavos)¹.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO

1. Fundamentação Legal: o reajustamento do contrato é previsto nos arts. 40 e 65, § 8o,

da Lei 8.666/93, e nos arts. 112, § 12 e 113, da Lei Estadual no 15.608/2007 e consta expressamente no contrato, na cláusula “CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTE E DA REVISÃO”. A utilização das Leis mencionadas acima está ao abrigo do art. 191 da Lei 14.133/21.

2. Valores unitários atuais:

Servente/Copeira:

Remuneração do posto: R\$ 4.169,83

Custo efetivo de adicional por Insalubridade (desativado): R\$ 1.089,34

Soma: R\$5.259,17

3. Novos valores unitários:

Servente/Copeira:

Remuneração do posto: R\$ 4.520,11

Custo efetivo de adicional por Insalubridade (desativado): R\$ 1.171,06

Soma: R\$5.691,17

4. A tabela que consta do item 2.1 do contrato passa a ter os seguintes valores:

Contrato 22/2024 Lote 02 - Regional Oeste, Sudoeste, Centro Oeste e Sul						
Item	Posto de Trabalho/ Código GMS	QUANT.	Valor Unitário (Mensal)	Adicional de Insalubridade (Mensal)*	Valor Total (Mensal)	Valor Total (12 meses)
2	Servente/Copeira	1	R\$ 4.520,11	R\$ 1.171,06	R\$ 4.520,11	R\$ 54.241,32
VALOR MENSAL/GLOBAL (12 MESES)					R\$ 4.520,11	R\$ 54.241,32

*Empresa apresentou laudo que atesta não haver insalubridade (SEI 25.0.000000540-4)

5. Valor Mensal Atual: R\$ 4.169,83 (quatro mil e cento e sessenta e nove reais e oitenta e três centavos)².

6. Valor Mensal Contratual a partir de 1º de Fevereiro de 2025: R\$ 4.520,11 (quatro mil e quinhentos e vinte reais e onze centavos).

7. Valor **adicional MENSAL** a partir de 1º de Fevereiro de 2025 como consequência deste Termo: R\$350,28 (trezentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos).

8. Valor Anual Atual Contratual: R\$ 50.037,96 (cinquenta mil e trinta e sete reais e noventa e seis centavos).
9. Novo Valor Anual Contratual: R\$ 54.241,32 (cinquenta e quatro mil e duzentos e quarenta e um reais e trinta e dois centavos).
10. Impacto orçamentário máximo estimado do termo sobre os **valores dos postos**, excluído, conforme a cláusula primeira, o valor de adicional de insalubridade: **R\$ 4.836,12 (quatro mil e oitocentos e trinta e seis reais e doze centavos)**.
11. O percentual que reajusta os insumos é de 8,757380% (IGP-DI acumulado entre 10/23 e 01/25) que atualiza os preços para 1º de fevereiro de 2025, data a partir da qual tem efeitos financeiros.
12. O percentual de reajuste dos postos decorrente da nova CCT, considerado o reajuste, é de 8,40034% e tem efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2025, conforme cláusula 8.8.5 do contrato 022/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com este termo de apostila correrão pela seguinte Dotação Orçamentária: 0760.03.061.24.8009 / 50 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública - FUNDEP / Recursos Livres (não vinculados) / Outras Despesas Correntes. Fonte de Recursos: 501 - Outros Recursos não Vinculados (250). Detalhamento de Despesas: 3.3.90.37.01 Serviços de Limpeza e Conservação.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas e vigentes as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e em seus termos aditivos subsequentes, com exceção das cláusulas atualizadas por meio deste Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná; e no Portal da Transparência no sítio oficial da DPE-PR, nos termos do disposto nos arts. 91 e 94 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 63, § 4º, da Resolução DPG nº 375/2023.

Curitiba, data da assinatura digital do Defensor Público-Geral.

Matheus Cavalcanti Munhoz

Defensoria Pública do Estado do Paraná

CONTRATANTE

Testemunhas

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:

1 O valor referente à insalubridade está desativado para o contrato. Com a vigência do novo salário mínimo a partir de 1 de janeiro de 2025, o valor, não ativado, foi atualizado para R\$ 1.171,06.

2 Valor que consta no 1º Termo de Aditivo.



Documento assinado digitalmente por **GUNTHER FURTADO, Analista da Defensoria Pública**, em 15/05/2025, às 10:03, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 8565722083722507245



Documento assinado digitalmente por **FABIA MARIELA DE BIASI, Assessora**, em 15/05/2025, às 10:33, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 8431201152077426719



Documento assinado digitalmente por **MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ, Defensor Público-Geral do Estado do Paraná**, em 15/05/2025, às 12:54, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 7893721704094571265



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0089397** e o código CRC **2D07CD4F**.



DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

DOE nº 803
Disponibilização: 16/05/2025
Publicação: 16/05/2025

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Rua Mateus Leme, 1908 - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-010 - Curitiba - PR - <https://www.defensoriapublica.pr.def.br/>

EXTRATO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO N.º 012/2024

Protocolo: 25.0.000001063-7
43/2023

Pregão Eletrônico

Partes: Defensoria Pública do Estado do Paraná – DPPR e
SERVTRON PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

Objeto: Repactuação contratual, com reajuste de insumos,
conforme Cláusula Oitava do Contrato e Cláusula Quarta do 1º
Termo Aditivo e desativação da insalubridade.

Índice: 8,40034%

Novo Valor Mensal por Posto Contratado:

Servente/Copeira: R\$ 4.520,11

Custo máximo de adicional por Insalubridade (desativado): R\$
1.171,06

Valor máximo do termo sem a incidência de insalubridade: R\$
4.836,12 (quatro mil e oitocentos e trinta e seis reais e doze
centavos), considerando a data de início dos efeitos financeiros
em 01/02/2025 e que a vigência contratada se encerra em
25/03/2026.

Dotação Orçamentária: 0760.03.061.24.8009 / 50 / 3.3 – Fundo da
Defensoria Pública - FUNDEP / Recursos Livres (não vinculados) /
Outras Despesas Correntes. Fonte de Recursos: 501 - Outros
Recursos não Vinculados (250). Detalhamento de Despesas:
3.3.90.37.01 Serviços de Limpeza e Conservação.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



Documento assinado digitalmente por **MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ, Defensor
Público-Geral do Estado do Paraná**, em 15/05/2025, às 12:53, conforme art. 1º, III, "a", da
Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 7893721704094571265



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0089401** e o código CRC **ACE33318**.



Nota de Reserva

Encerrado até Março

Identificação			
Unidade Gestora		Documento	Emissão
076000 - FADEP		2025NR000111	14/04/25
Tipo de Reserva	Tipo Alteração	NR Original	Valor
PRÉ EMPENHO			3.853,08

Detalhamento	
Unidade Orçamentária	0760 - Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná
SubUnidade	00000 - 0 - Não definido
Programa de trabalho	F.03.061.24. 8009 - Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná FUNDEP
Identificador Exercício Fonte	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	501 - Outros Recursos não Vinculados
Marcador de Fonte	0000 - SEM MARCADOR
Tipo de Detalhamento de Fonte	1 - COM DETALHAMENTO
Detalhamento de Fonte	000250 - Diretamente Arrecadado - Receita da Administração Indireta
Natureza	339037 - Locação de Mão-de-Obra
Região Intermediária	4100 - Estado
Município	9999999 - Não informado
Meta Obra	0 - Não definida
Emenda Parlamentar	E0000 - Não definida
LME	30 - Serviço e Utilities
Processo	25.0.000001063-7

Observação
Reajuste contrato 022/2024 Prestação serviços Servente/copeira da sede de Francisco Beltrão SERVTRON PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 09.201.726/0001-67

Dados de Autenticidade	
	A autenticidade deste documento pode ser verificada por meio do endereço eletrônico abaixo: https://www.siafic.pr.gov.br/Siafic/downloadSignature?token=aa20a18145b54ad697717d8c12b2579e

Assinatura